



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2426, DE 25 DE MAIO DE 2026**

### **REVOGA OUTORGA DE PODERES AO SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220011/000106/2022;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar a outorga de poderes concedida ao servidor **DIOGO RIBEIRO LEMOS** Técnico de Registro de Empresas ID Funcional nº 4349350-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

Alexandre Pereira Velloso  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA  
ID 5089543-5